



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.760/2015

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO  
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o "Crédito Adicional Suplementar", no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme a seguir:

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 015).....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 010).....R\$ 10.000,00

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 011) .....R\$ 40.000,00

33903300000 – Passagens e Despesas com locomoção (Ficha 012) .....R\$ 20.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 019).....R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal